

JORNAL

SINDICATO DOS SERVIDORES DO IFCE



Desde 1986, atuando na defesa dos servidores do IFCE

Edição: Janeiro, Fevereiro e Março 2025

JORNADA DE LUTAS PELO REAJUSTE SALARIAL E CUMPRIMENTO DOS ACORDOS DE GREVE



Foto: Ascom Sindsifce

No dia 31 de dezembro de 2024, foi publicada a Medida Provisória com o reajuste conquistado na greve, de 9% para TAEs e docentes a partir de janeiro de 2025 e um segundo em maio de 2026, sendo este de 5% para TAE e 3,5% para docentes. Para o pagamento efetivo nos contracheques dos servidores, no entanto, seria necessária a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025.

A partir disso, o SINDSIFCE, no âmbito local, e o SINASEFE, no âmbito nacional, realizaram mobilizações e campanhas em março para pressionar parlamentares a aprovarem a lei. Em Fortaleza, o sindicato participou de ato conjunto com a ADUFC e o SINTUFCE nos jardins da reitoria da Universidade Federal do Ceará.

A programação contou com uma roda de conversa sobre a Medida Provisória 1286/2024, que trata da reestruturação de carreiras, além de uma mesa redonda de análise de conjuntura, atividades culturais e café da manhã. Em outros municípios, foram realizadas ações internas nos campi, com momentos de reflexão sobre a LOA nos espaços dos encontros pedagógicos.

Além disso, o sindicato se mostrou presente na mídia, em espaços de debate e entrevistas. O representante da base Cleanto Rogério teve um espaço na Rádio Vale Acopiara;

além dele, Cícero Lima esteve nesta sexta (14) na Rádio Voz FM, em Sobral, e Roberto Araújo, membro da diretoria, participou do programa Mundo do Trabalho, na Rádio Universitária. Cezar Amario, membro da diretoria colegiada, também participou do programa Manhã Brasil, do jornalista Mauro Lopes, e Lidia Farias esteve na TV Atitude Popular.

Além das entrevistas, a mobilização dos servidores federais foi matéria em veículos locais e nacionais como Brasil de Fato, Jornal O Povo, Podcast As Cunhás, Blog do Eliomar e Sinal News.



Foto: Rádio Universitária

Nessa edição:

- Jornada de lutas pelo reajuste salarial e cumprimento dos acordos de greve
- SINDSIFCE suspende carência de novos filiados para atendimento jurídico
- STJ confirma direito ao RSC para aposentados da carreira EBTT

- SINDSIFCE e IFCE Campus Fortaleza realizam fórum sobre reforma do ensino médio
- Ministro Camilo Santana recebe carta do SINDSIFCE cobrando cumprimento dos acordos de greve

No dia 27 de março, a LOA foi aprovada pelo Congresso Nacional, e apenas em abril o valor do reajuste foi incluído no contracheque dos servidores. Mesmo com o atraso, o reajuste foi uma vitória, garantia dos acordos da greve de 2024 e essenciais nas lutas das categorias. Ainda assim, diversos acordos seguem sem ser cumpridos. O SINDSIFCE e o SINASEFE seguirão lutando para que os esforços constantes dos servidores durante a greve não tenham sido em vão, e que seus direitos sejam garantidos.

Conquista da greve: GT Atividade Docente aprova carga horária mínima de 8 horas

Nos dias 6 e 7 de janeiro foi realizado o último encontro do GT que debate a regulamentação da atividade docente, em Brasília. Como principal conquista do grupo, foi aprovada a carga horária mínima de 8 horas. Atualmente, o período mínimo era 10h. Além disso, o Ministério da Educação (MEC) informou que o Conselho Permanente para o Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) será recomposto, com ofícios sendo enviados às entidades para que elas indiquem os nomes dos seus representantes.

Outra conquista foi o aumento de atividades elencadas como atividades docentes. Além de ensino, pesquisa, extensão, gestão e representação institucional, também serão incluídas a internacionalização, a inovação e a representação sindical.

O GT foi criado como parte do cumprimento dos acordos de greve, que garantiram a revogação da antiga Portaria 983/2020, que regulamentava a atividade docente.



Foto: Ascom Sinasefe

SINDSIFCE SUSPENDE CARÊNCIA DE NOVOS FILIADOS PARA ATENDIMENTO JURÍDICO

Por decisão da diretoria definida em reunião, o SINDSIFCE estabeleceu que não haverá mais período de carência de novos filiados para atendimento com a assessoria jurídica.

“A mudança teve por objetivo beneficiar um número maior de servidores, garantindo que os novos filiados possam ser amparados de maneira célere na busca por seus direitos”, afirma Bárbara Luana, secretária de Assuntos Jurídicos do SINDSIFCE.

Anteriormente, o servidor que se filiasse ao sindicato teria 90 dias antes de poder usufruir do benefício da assessoria. Agora, qualquer novo filiado poderá agendar sua reunião de imediato após sua filiação.

O apoio da Assessoria Jurídica é fundamental para que os servidores possam conhecer e garantir seus direitos, contar com orientações quanto a leis, portarias e instruções normativas, além de, quando necessário, ingressar com ações para requisitar benefícios e valores devidos.



Imagem: Banco de imagens

**Para conhecer todos os nossos parceiros,
acesse: sindsifce.com.br/convenios**

STJ CONFIRMA DIREITO AO RSC PARA APOSENTADOS DA CARREIRA EBTT

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que aposentados antes da vigência da Lei nº 12772/2012 têm direito à equivalência entre a Retribuição por Titulação (RT) e o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC).

A RT foi instituída em fevereiro de 2009 para docentes do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), conforme a classe, nível e titulação comprovada, sendo incluída no cálculo de proventos e pensões, desde que o certificado ou título tenha sido obtido antes da aposentadoria.

A partir de março de 2013, com a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal pela Lei 12772/2012, a forma de cálculo da RT foi alterada. A Resolução nº 1/2014 do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) estabeleceu critérios para a equivalência da titulação acadêmica para fins de concessão da RT.

Apesar de a legislação não prever restrição quanto à data da aposentadoria para o direito à equivalência, a Administração vinha negando o benefício a servidores inativos antes de março de 2013, sob o argumento de que a RSC era somente aos ocupantes de cargos quando da edição da lei, o que não poderia ser estendido aos aposentados.

No julgamento, o STJ entendeu que o RSC é uma vantagem permanente prevista na Lei e não uma gratificação condicionada ao exercício do cargo. Assim, deve ser incluída no cálculo dos proventos e pensões, conforme estabelece o § 1º do artigo 17 da Lei 12772/2012 aos aposentados anteriormente, desde que com direito a paridade no benefício.



Imagem: Fachada do Superior Tribunal de Justiça

SINDSIFCE E IFCE CAMPUS FORTALEZA REALIZAM FÓRUM SOBRE REFORMA DO ENSINO MÉDIO

O Sindicato dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (SINDSIFCE) e o IFCE Campus Fortaleza realizaram de modo conjunto, dos dias 6 a 8 de fevereiro, o I Fórum do Ensino Médio Integrado, que tratou sobre a reforma do ensino médio. O tema do encontro foi “A (contra) reforma do ensino médio na rede federal: modos de existir e resistir aos imperativos da Lei 14.945/2024”.

A urgência do tema motivou a pauta unificada entre IFCE Campus Fortaleza e Sindsifce, com o objetivo de debater a relação política-pedagógica da reforma entre professores, técnicos e gestores dos institutos na tentativa de subsidiar a implementação do que pode vir a ser uma contrarreforma a um modelo que aprofunda desigualdades em uma realidade que já é desproporcional entre estudantes de diferentes instituições.

Além de trazer um panorama político-pedagógico, também foram realizados debates sobre a experiência de implementação em outros institutos do país e a participação e opinião dos estudantes sobre a reforma. Entre os convidados dos quatro debates, estiveram presentes o Prof. Dr. Dante Moura (IFRN), Prof. Dr. Daniel Maldonado (IFSP), Prof. Dr. John Mateus Barbosa (IFCE), além dos discentes Ângela Naiza Silva Bernardo e Kaique da Silva Rodrigues.



Imagem: Ascom Sindsifce

MINISTRO CAMILO SANTANA RECEBE CARTA DO SINDSIFCE COBRANDO CUMPRIMENTO DOS ACORDOS DE GREVE

No dia 14 de março, durante a cerimônia de posse do novo reitor do IFCE, membros do SINDSIFCE entregaram uma carta ao ministro da Educação, Camilo Santana, cobrando o cumprimento dos termos do acordo de greve. O documento foi entregue pelo membro da diretoria, Cesar Amario, e pela representante da base, Patricia Holanda.

A ação fez parte da Jornada de Lutas pela Aprovação da LOA, realizada ao longo da semana com diversas ações, entre atos, entrevistas e debates sobre o tema.

Confira um trecho da carta:

Prezado Ministro,

Os(as) servidores(as) Técnico(a)-Administrativos(as) em Educação (TAEs) e os(as) Docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), representados por este sindicato, vêm, respeitosamente, através desta carta, cobrar o cumprimento de alguns dos pontos do Termos de Acordo de Greve que ainda se encontram pendentes.

Como é do vosso conhecimento, as categorias federais da educação realizaram uma grande greve no primeiro semestre de 2024, em resposta ao contínuo desfinanciamento da educação, da corrosão salarial dos(as) servidores(as) e em favor da revogação de medidas e normativas antidemocráticas que afetam a educação pública federal.

O saldo da greve foram os Termos de Acordo de Greve 10/2024 e 11/2024 realizados com o Governo Federal, por meio do Ministério da Gestão e Inovação (MGI) e do Ministério da Educação (MEC), cujos termos ainda não foram cumpridos em sua totalidade, mesmo após oito meses desde a assinatura. [...]

Considerando o compromisso do Governo Federal com a Educação Pública Federal, com o serviço público e, também, com os/as trabalhadores/as do serviço público brasileiro, solicitamos, com veemência, seu empenho para que o MEC adote as medidas necessárias à implementação dos pontos de sua competência junto à Mesa Setorial. Além disso, reforçamos a importância de sua articulação junto ao MGI para viabilizar ações concretas que assegurem a efetivação desses pontos, bem como de outros temas em discussão nos Grupos de Trabalho Docente e PCCTAE do MGI.

A morosidade e a letargia no cumprimento integral dos Termos de Acordo de Greve 10/2024 e 11/2024 têm gerado profunda insatisfação entre os trabalhadores da Educação Federal. Esse cenário pode resultar em um novo movimento grevista, impactando negativamente a vida dos estudantes e a imagem do governo perante a sociedade.



Foto: Ascom Sindsifce